

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material, para iluminação natalina e decoração, para realização dos eventos alusivos ao natal 2024 no Município de Erval Velho/SC, se faz necessária pois um dos períodos mais aguardados pelos munícipes é a época do Natal. A decoração festiva comunica as pessoas que a entrada de uma nova fase se aproxima como em um ciclo, representando o encerramento de mais um ano. É uma forma de reunir as famílias, a comunidade e, ao mesmo tempo colaborar para um acréscimo significativo no movimento econômico do comércio e rede hoteleira.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo a ser contratado está especificado no anexo do documento de formalização de denada.

### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Painel de Preços (disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) e Portal Nacionalde contratações pulicas PNCP (disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

### **6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado da contratação é de R\$ 76.215,09 (setenta e seis mil e duzentos e quinte reais e nove centavos).

A pesquisa foi realizada de acordo com a Lei nº 14.133/21.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução definida para atender a presente demanda é realizar o Processo Licitatório e contratar uma empresa para executar o objeto do edital. Ao Município caberá a fiscalização dos serviços prestados.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

Para a contratação pretendida, não cabe o parcelamento, pois considerando as especificidades do presente objeto a demanda será melhor atendida por licitação do tipo “**MENOR PREÇO**”, não restringindo a ampla participação de licitantes e a livre concorrência, visto que os serviços licitados se complementam e são comuns às empresas do ramo.

Também se mostra o mais adequado apenas um lote, haja vista que, diversas empresas para os itens poderia causar transtorno no momento da instalação, ou seja, uma entregar um item, outra outro item e outra instalar. Assim, apenas um lote atende o interesse público.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, espera-se atrair o maior número de munícipes e de visitantes para participarem das festividades alusivas ao Natal e final de Ano do município, impulsionando assim o comércio local e fornecendo mais uma opção de lazer e bem-estar aos moradores locais e visitantes durante o evento de encerramento do ano.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Existem impactos relacionados ao consumo de energia elétrica dos sistemas de iluminação. Porém, devido a utilização de iluminação com LED, será possível gerar economia elétrica, pois as lâmpadas são muito mais eficientes que outras opções encontradas no mercado. É uma lâmpada que não possui materiais tóxicos na sua composição, como o mercúrio, por exemplo, contribuindo assim para a preservação do meio ambiente.

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação, todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;
- b) Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do Contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, para atender ao interesse

público

Ercal Velho/SC, 04 de novembro de 2024.

Mariangela Casanova de Oliveira  
Psicóloga

Gabriela Barbara de Miranda  
Agente Administrativo